SÚMULA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 02 de junho de 2023 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| LOCAL | Natal/RN | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Patrícia Silva Luz de Macedo (RN) | Coordenadora |
| Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO) | Coordenadora-adjunta |
| Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA) | Conselheira Titular |
| Guivaldo D´Alexandria Baptista (BA) | Conselheira Titular |
| Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS) | Conselheira Titular |
| ASSESSORIAS | Claudia de M. Quaresma | |
| Laís R. Maia | |
| Gelson Benatti | |
| Henrique Borges | |

|  |  |
| --- | --- |
| Leitura e aprovação da súmula da 126ª Reunião Ordinária | |
| Encaminhamento | Aprovada e Encaminhada para publicação |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Discussão sobre os resultados e encaminhamentos do II Encontro realizado com os CAU/UF nos dias 29 e 30/5 |
| Fonte | - |
| Relator | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Foram analisados e discutidos os pontos fortes e de melhorias e definidas as próximas ações para continuidade dos trabalhos e projetos, principalmente em relação ao Mapa Estratégico e Plano de Fiscalização, e foi definida a data e local do próximo evento, em agosto, assim foram emitidas as seguintes Deliberações:  **Deliberação nº 016/2023-CEP-CAU/BR:**   1. Solicitar à Presidência do CAU/BR e à Coordenação do Fórum de Presidentes a inclusão de pauta nas reuniões Plenária Ordinária do CAU/BR e do Fórum, previstas para os 15 e 16 de junho de 2023 em São Luiz/MA, para apresentação da minuta do Mapa Estratégico da Fiscalização do CAU; 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência | Até dia 12/6 | | 2 | Gabinete | Encaminhar Deliberação para Coordenação do Fórum de Presidentes e consultar sobre a inclusão de pauta na reunião dos dias 15 e 16 de junho de 2023 em São Luiz | Até dia 13/6 |   **Deliberação nº 019/2023-CEP-CAU/BR:**   1. Aprovar os eventos “*III ENCONTRO DA CEP-CAU/BR COM OS CAU/UF*” e “*VI ENCONTRO DE COORDENADORES DAS CEPs UF*”, a serem realizados nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, na sede do CAU/BR em Brasília/DF; 2. Informar que os eventos serão presenciais e terão como foco a construção da minuta do Mapa Estratégico de Fiscalização e do Plano Nacional de Fiscalização, e serão direcionados aos conselheiros membros das CEPs dos CAU/UF, equipes técnicas e de fiscalização e Presidentes dos CAU/UF; 3. Informar que as despesas com deslocamentos dos Conselheiros membros da CEP-CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços serão arcados pelo Centro de Custos nº 1.01.03.001 – Projeto 1 da CEP-CAU/BR; 4. Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência para conhecimento e o envio de convites, realização das convocações e providências junto ao setor de eventos e de comunicação do CAU/BR; 5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência e as providencias relativas à convocação e demandas ao setor de eventos e comunicação | 5 dias do recebimento | | 2 | Gabinete | Encaminhar a Deliberação e o Ofício de Convite aos CAUs UF | 5 dias do recebimento | |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Protocolo 1643955 - CEF-CAU/BR encaminha proposta para regulamentação do RRT Simples Acadêmico, constituído apenas das atividades do Grupo 6 – Ensino e Pesquisa |
| Fonte | CEF-CAU/BR |
| Relator | Conselheiro Rubens |
| Encaminhamento | **Deliberação nº 018/2023-CEP-CAU/BR:**  1-Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento deste protocolo com o modelo de formulário proposto pela CEF-CAU/BR para o RRT Simples “Acadêmico” para análise e parecer técnico da equipe técnica da Gerência do CSC;  2- Solicitar à Coordenação Técnica do SICCAU (CORSICCAU) manifestação quanto aos impactos financeiros e de pessoal, assim como a estimativa de prazo e as necessidades para implementação da proposta no sistema após aprovado pelo Plenário do CAU/BR, atentando para possíveis interferências nos projetos e serviços em andamento na GERCSC para atendimento de nova demanda, podendo sugerir propostas viáveis para atender a CEF dentro do prazo previsto no plano de ação da Comissão para 2023;  3-Reiterar que os modelos propostos para o formulário de requerimento de RRT no SICCAU, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Resolução CAU/BR nº 91/2014, deverão ser propostos pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e aprovados em Deliberação do Plenário do CAU/BR;  4-Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência do CAU/BR para providências;  5-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar a Deliberação à Presidência e informar a CEF sobre o encaminhamento | 5 dias do recebimento | | 2 | Gabinete | Encaminhar a Deliberação para GERCSC enviar à CORSICCAU | 5 dias do recebimento | | 3 | CORSICCAU | Realizar a análise e emitir o parecer técnico solicitado.  Com a anuência da Gerencia do CSC, restituir o protocolo Siccau à Presidência para envio à SGM e consequentemente à CEP | 25 dias do recebimento | |
| |  |  | | --- | --- | | 3 | Protocolo 1640817 – CEF-CAU/BR encaminha resposta à Deliberação nº 051/2022 da CEP acerca da sugestão de análise das deliberações em conflito que tratam de esclarecimentos sobre atribuição e atividades | | Fonte | Presidência do CAU/BR | | Relator | Coordenadora Patrícia | | Encaminhamento | Item não apreciado. Será pautado novamente em próxima reunião. |  |  |  | | --- | --- | | 4 | Protocolos 1758207 – CAU/TO solicita treinamento técnico referente à Resolução CAU/BR nº 198, sobre Fiscalização | | Fonte | Presidência do CAU/BR | | Relator | Coordenadora Patrícia | | Encaminhamento | Após discussão e tendo em vista o calendário de eventos já previsto para 2023 e a sobrecarga das atividades dos atuais membros do GT de implantação da 198, a comissão entendeu não ser possível a realização de treinamentos específicos para estados em 2023. Sugeriu a confecção de cartilhas e vídeos, a ser instrumentalizada pelo GT da Res. 198 junto com as equipes da CEP, RIA, CORSICCAU e Comunicação, para que esse material, publicado e disponível para uso e download, possa servir de consulta e de capacitação e treinamento das equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF. Incluirá no plano de ação 2024 a realização de capacitações ao longo do ano, já contemplando as evoluções do módulo e os conselheiros da nova gestão. | | | | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA  Coordenadora-Adjunta |
| |  |  | | --- | --- | | 5 | Processos de Fiscalização em Grau de Recurso ao Plenário - apreciação dos Relatórios e Votos dos relatores | | Fonte | Presidência do CAU/BR | | Relator | Cons. Rubens Camilo e Alice Rosas | | Encaminhamento | **Deliberação nº 021/2023-CEP-CAU/BR**  1 - Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pela conselheira relatora do processo de fiscalização em epígrafe;  2 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto da conselheira relatora, o qual CONHECE do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo-se a decisão do Plenário do CAU/SP determinando a MANUTENÇÃO do auto de infração e da multa.  3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar protocolo para o Plenário e comunicar à Presidência | 5 dias | | 2 | Presidência  e CD | Analisar a demanda e incluir na pauta da Reunião Plenária | A definir | | 3 | Plenário | Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização | A definir |   4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |  |  |  | | --- | --- | | 6 | Extrapauta – protocolos 1755842, 1768627, 1764873 - GT de implantação da Res. 198 de fiscalização: definir prorrogação de prazo do GT e análise das demandas enviadas pelos memorandos 024, 025 e 026 | | Fonte | Presidência do CAU/BR | | Relator | - | | Encaminhamento | Após leitura do Memorando 025 do GT de Implantação da Resolução 198 e apresentação das súmulas encaminhadas, a comissão decide por meio da **Deliberação nº 017/2023-CEP-CAU/BR:**   1. Solicitar à Presidência do CAU/BR: 2. a prorrogação de prazo do GT de implantação da Resolução 198 de fiscalização por mais 6 meses, a partir do dia 1/6/2023, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de implantação do novo módulo de fiscalização no SICCAU e de instrumentalizar os materiais didáticos e virtuais para capacitação dos CAU/UF, em conjunto com equipes técnicas da CEP, RIA e de Comunicação do CAU/BR; e 3. o envio do Memorando nº 025/2023 do GT de implantação da Resolução 198 ao Colegiado Gestor do CSC (CG-CSC) para priorização e atendimento dos itens relacionados ao módulo de fiscalização no SICCAU e à Gerência de Planejamento (GERPLAN) para inclusão das sugestões do item 9 no Mapa Estratégico da Fiscalização. 4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência | 5 dias do recebimento | | 2 | Gabinete | - Providenciar a portaria de prorrogação do GT e avisar os respectivos CAU/UF dos membros desse Grupo de Trabalho;  - Encaminhar a Deliberação e o Memorando 025 do GT para conhecimento e providencias do CG-CSC e da GERPLAN; e  - Informar a Gerência do CSC e a Corsiccau. | 5 dias do recebimento |   Após análise dos memorandos 024 e 026 do GT de Implantação da Resolução 198, a Comissão decide por retificar o entendimento constante na Deliberação nº 005/2023, esclarecendo que a aplicação da correção da multa, na forma do art. 10, caput, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, se dará após o transito em julgado, em todas as situações. No entanto, solicita manifestação jurídica para deliberação na próxima reunião da comissão. | | | | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA  Membro |